

O Trabalhador por Conta Própria no Brasil

Self-employed Workers in Brazil

Trabajadores por Cuenta Propia en Brasil

Lorena Holzmann*

RESUMO

O texto apresenta alguns dados sobre os trabalhadores por conta própria no Brasil a partir de resultados de PNADs (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e de Censos Demográficos, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir dos quais seu perfil geral é delineado. Acrescentam-se os resultados de uma pesquisa qualitativa, realizada com o recurso a entrevistas semiestruturadas, aplicadas a um pequeno número de trabalhadores por conta própria num bairro de Porto Alegre, com a qual procuraram-se elementos que apontassem no sentido de validação da hipótese de que o trabalho por conta própria não é, sempre e necessariamente, informal e precário. Os resultados obtidos na pequena amostra apontam, mesmo que preliminarmente, na direção de sua validação, sem, no entanto, possibilitar ainda a generalização dos resultados. Verificou-se que trabalhadores por conta própria podem ter sua situação ocupacional formalizada, atendendo aos requisitos legais de instalação de uma atividade econômica, o que se opõe ao entendimento de que esta categoria de ocupados coincide com a condição de informalidade no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Trabalho por conta própria. Informalidade. Formalização de atividade econômica. Precariedade.

ABSTRACT

This paper presents some data on self-employment in Brazil based on results from PNAD (National Household Sample Survey) and Censuses (IBGE – Brazilian Institute Of Geography and Statistics), used to outline the general profile of this study. This data complements the results of a qualitative study based on semistructured interviews applied to a small number of self-employed workers in a neighborhood of Porto Alegre to obtain information that could validate the theory that self-employment is not always and necessarily informal and precarious. Results obtained from the small sample group preliminarily support this validation although generalization is not yet possible. Results indicate that self-employed workers may formalize their occupational status to meet the legal requirements of establishing an economic activity, which opposes the assumption that this category of employment coincides with the condition of informality in the labor market.

Keywords: Self-employed workers. Informality. Formalization of economic activity.

* Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. Professora titular do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: lorena@ufrgs.br

Artigo recebido em janeiro/2013 e aceito para publicação em fevereiro/2013.

RESUMEN

Este texto presenta algunos datos sobre los trabajadores por cuenta propia de Brasil, a partir de los resultados de PNADs (Pesquisa Nacional por Muestras de Domicilio) y de los Censos Demográficos (IBGE), con los cuales se esboza su perfil general. Añade los resultados de una investigación cualitativa, realizada con el recurso de entrevistas semiestructuradas, aplicadas a un pequeño número de trabajadores por cuenta propia en un barrio de Porto Alegre, con la cual se buscó elementos asociados a la validación de la hipótesis de que el trabajo independiente no es siempre y necesariamente informal y precario. Los resultados obtenidos en la pequeña muestra apuntan, aunque preliminarmente, en el sentido de su validación, sin posibilitar todavía la generalización de los resultados. Se verificó que los trabajadores por cuenta propia pueden tener su situación ocupacional formalizada, atendiendo a los requisitos legales de una actividad económica, lo que se opone a los entendimientos de que esta categoría coincide con la condición de informalidad en el mercado de trabajo.

Palabras clave: Trabajo por cuenta propia. Informalidad. Formalización de actividad económica. Precariedad.

INTRODUÇÃO

As transformações em curso no mundo do trabalho têm, na alteração das relações laborais, uma de suas manifestações mais notórias. O assalariamento, que se tornou hegemônico ao longo do século XX, vem sendo gradativamente substituído por outras formas de inserção no mercado de trabalho. Contratos por tempo indeterminado para desempenho de atividades em jornada de tempo integral negociados coletivamente pelas organizações dos trabalhadores, acesso a direitos laborais e a proteções sociais, além da segurança de um emprego com relativa estabilidade, dão lugar a modalidades presumidamente inovadoras de contrato ou de inserção no mercado de trabalho. Beynon (1999) chamou de trabalhadores hifenizados¹ aqueles que têm se inserido nesse mercado por meio dessas configurações contratuais que haviam sido categorias residuais ou pouco expressivas no conjunto dos ocupados, durante as décadas posteriores ao fim da Segunda Guerra, particularmente nos países desenvolvidos. Atualmente, essas modalidades estão em expansão e respondem ao acirramento da competição na economia globalizada. Respostas ágeis e rápidas às flutuações dos mercados são viabilizadas pela desregulamentação dos arranjos laborais, que põem fim à atribuída rigidez dos termos dos contratos de trabalho, da organização do trabalho e da produção, tida como obstáculo à dinamização da economia. O descarte da mão de obra se libera de procedimentos legais tradicionais que se tornavam onerosos ao empregador, e a incorporação de novos trabalhadores flutua segundo as oscilações da demanda. Quando essa incorporação se dá, é comum deixar de assegurar os benefícios e proteções anteriormente vigentes, caracterizando o processo de flexibilização nas condições de contratação e uso da força de trabalho. Essa tendência ocorre em âmbito planetário, ainda que com intensidades distintas em cada contexto específico.

Uma série de efeitos tem sido associada à flexibilização, segundo Holzmann e Piccinini (2011), tais como: incerteza em relação às condições de trabalho e de rendimento; perda de garantias de acesso aos direitos laborais e às proteções sociais vinculadas ao trabalho; instabilidade e insegurança no emprego; confinamento dos trabalhadores em atividades que requerem pouca ou nenhuma qualificação, configurando condições precárias de inserção e permanência no mercado de trabalho. Investigações empíricas têm demonstrado que este é um dos polos da flexibilização, cuja variedade de arranjos comporta, no polo oposto, situações que não podem ser consideradas precárias. Foi o que verificou Kovács (2006), estudando a flexibilização em Portugal. A autora identificou tipos diferentes de manifestação desse evento, apontando a simplificação da interpretação que relaciona precariedade à flexibilização como algo inexorável. Na tipologia que constrói, a autora inclui o que chamou de flexibilidade qualificante, sob a qual se abrigam pessoas com alta escolaridade, com perspectivas de desenvolvimento profissional e mobilidade ascendente, exercendo atividades bem remuneradas e que demandam habilidades complexas.

¹ São os trabalhadores com contrato em tempo parcial (*part-time-workers*), temporários (*temporary-workers*), empregados casuais (*casual-workers*), trabalhadores por conta própria (*self-employed-workers*).

São características que as distinguem do trabalhador flexibilizado e precarizado, indevidamente generalizado como **modelo**. Certamente, a recorrência dessas situações não é exclusiva de Portugal. É, antes, uma tendência no mundo contemporâneo.

Especificidades têm sido verificadas, em distintos contextos, quanto à intensidade e extensão das mudanças referidas. Ainda que essas mudanças venham ocorrendo em âmbito mundial, a construção histórica das relações entre capital e trabalho assume configurações particulares, definindo possibilidades e limitações na adoção de estratégias de enfrentamento das demandas da economia globalizada. No caso da França, por exemplo, Castel (1998) mostra que, embora os contratos de tipo clássico, estáveis e por tempo indeterminado sejam ainda majoritários, constituem um estoque em gradativa diminuição, na medida em que 70% das pessoas que ingressam no mercado de trabalho o fazem em outras modalidades de contrato (CASTEL, 1998, p.151), cujo traço comum é a tendência à precariedade como efeito da flexibilização.

A condição de autônomo ou trabalhador por conta própria é uma das modalidades que vão se expandindo em substituição ao contrato estável. O trabalhador por conta própria é, presumidamente, dono do seu tempo e do fazer profissional, patrão de si mesmo, gozando de liberdade e autonomia frente a qualquer agente econômico, ao contrário de quem trabalha sob o estatuto de assalariado e que deve se submeter à autoridade e à hierarquia da organização empresarial da produção de bens ou de serviços que o emprega. Segundo o ideário neoliberal, o trabalhador por conta própria é considerado um empreendedor, expressão da iniciativa e do dinamismo individuais capazes de movimentar positivamente a economia. A autonomia de que, supostamente, goza esse trabalhador é vista como vantagem frente ao trabalho subordinado dos empregados, e a liberdade da qual usufrui enquanto produtor de bens e serviços corresponderia à natureza dos indivíduos. A esse entendimento se contrapõe a posição que inclui esse trabalhador entre as categorias mais vulneráveis à precarização no contexto contemporâneo, em virtude da exclusão do acesso às proteções derivadas do estatuto do salariado.

A condição de trabalhador por conta própria, no contexto atual de organização econômica, pode não ser o trabalhador autônomo e empreendedor do ideário neoliberal, mas um trabalhador submetido à lógica, ao controle e à exploração do capital sob a máscara enganadora da autonomia. Esse mascaramento da submissão aos interesses de empresas é bastante comum nas indústrias de calçados e de confecção, nas quais as atividades produtivas são deslocadas do interior das fábricas para estabelecimentos externos, tanto individuais (aí o trabalho por conta própria aparece como a modalidade de inserção no mercado de trabalho) como coletivos (estes com frequência mais recentemente sob o estatuto de cooperativas), todos presumidamente autônomos, mas que estão, de fato, a serviço do capital (ANJOS, 2012; PEREIRA, 2011; LIMA, 2009).

A leitura dessa realidade pode ser simplificadora se não levar em conta que situações referentes a cada uma das interpretações têm sido constatadas em pesquisas empíricas, apontando a diversidade de arranjos possíveis que atendem aos interesses presentes e dominantes no mundo do trabalho e da produção.

Em estudos relativos ao mercado de trabalho no Brasil, especificamente aqueles que abordam o trabalho por conta própria (incluído como subgrupo dos trabalhadores informais), os dados utilizados pelos pesquisadores são, quase sempre, de fontes estatísticas, tanto nos estudos que abordam o conjunto da população brasileira (HOLZMANN, 2006) como naqueles que tratam de grupos e áreas geográficas mais restritas (BASTOS, 2007). São sobretudo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – censos e outras pesquisas, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada anualmente pelo IBGE –, mas também da RAIS (Registro Anual de Informações Sociais), do Ministério do Trabalho, que acompanham a trajetória dos assalariados no mercado de trabalho, além do conjunto de pesquisas sobre emprego e desemprego nas regiões metropolitanas. São estudos de abordagem quantitativa, que permitem a generalização das conclusões obtidas para o conjunto da população, sem apreender as condições concretas vividas pelo sujeito-trabalhador no seu fazer cotidiano.

Este texto organiza e expõe alguns dados relativos ao trabalho por conta própria no Brasil e levanta algumas hipóteses de pesquisa a partir de algumas entrevistas feitas com trabalhadores por conta própria num bairro de Porto Alegre. Essas entrevistas, ainda em pequeno número, focaram o trabalhador por conta própria no seu dia a dia, examinando sua condição de inserção no mercado de trabalho, sua trajetória ocupacional e suas condições de vida, a fim de verificar se elas implicam sempre precariedade e se a condição de informalidade com que tem sido abordado lhe é inerente.

Nessa etapa preliminar da pesquisa, foram feitas entrevistas com trabalhadores que trabalham em suas oficinas ou na rua, prestando serviços de reparação (sapatos, roupas, objetos de uso pessoal) ou comercializando mercadorias. Não se pretendeu, por isso, chegar a generalizações, mas começar a construir uma fisionomia mais nítida dessa categoria de trabalhadores do que aquela obtida pelos estudos de corte estatístico, cujos resultados dizem respeito ao conjunto da categoria, não apreendendo suas nuances, que só uma pesquisa qualitativa permite obter. Os resultados alcançados constituem, portanto, matéria-prima para começar a comprovação de nossa hipótese, segundo a qual essa categoria de inserção no mercado de trabalho não implica, sempre e necessariamente, informalidade e precariedade de vida e de trabalho.

Entendemos como indicador empírico de informalidade o exercício de uma ocupação sem qualquer forma de registro (em carteira de trabalho ou vinculado às obrigações com o poder municipal, estadual ou federal – alvarás de funcionamento, inscrição no sistema de seguridade social e outros), revelando uma total ausência de adesão (voluntária ou não) às normas que regem as atividades econômicas. Ampliamos a concepção da precariedade, incluindo não só a ausência de benefícios assegurados pela legislação laboral, mas também o conjunto de incertezas quanto à estabilidade dos rendimentos e as perspectivas de melhorias, bem como as condições materiais de desempenho das atividades a que se dedicam os entrevistados.

Assim, precarização é

[...] o processo de redução ou supressão de direitos laborais, decorrente da disseminação de formas de inserção no mercado de trabalho em substituição ao trabalho assalariado e às proteções a ele associadas. [...] A definição de *trabalho precário* contempla pelo menos duas dimensões: a ausência ou redução de direitos e garantias do trabalho e a qualidade no exercício da atividade. Na primeira, considera-se o retrocesso em relação a conquistas não constitucionais, mas acordadas no bojo das negociações coletivas, bem como a ampliação de formas de inserção ocupacional que não estendam, ao trabalhador, parte ou o todo dos direitos constitucionais, decorrentes da flexibilização ou da supressão dos direitos laborais legais. Na segunda, consideram-se a relação entre ganhos e quantidade de trabalho e, complementarmente, aspectos de qualidade ligados diretamente ao exercício da atividade (GALEAZZI; HOLZMANN, 2011, p.258-259).

1 O TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA NO BRASIL

Nos estudos sobre mercado de trabalho no Brasil, a condição de trabalhador por conta própria tem sido considerada, comumente, como integrando o grande grupo de trabalhadores informais. Retomando a discussão sobre o conceito de informal, Cacciamali (1994), ainda que reconhecendo a heterogeneidade desse segmento de trabalhadores, afirma que os trabalhadores sem remuneração e os trabalhadores por conta própria (excetuando-se os profissionais liberais) são, em sua totalidade, informais. Isso significa a postulação, em relação aos trabalhadores por conta própria, da premissa de sua informalidade sempre. A própria definição de trabalhador por conta própria tem diversas versões, mais restritivas, como a do IBGE, ou que incluem situações empíricas de arco mais amplo (GALEAZZI, 2007). O IBGE define trabalhador por conta própria como a categoria empírica de pessoas que exploram seu próprio empreendimento, sozinhas ou com um sócio, sem empregar auxiliar assalariado, mas podendo se valer de auxílio de pessoa não remunerada. É, então, uma categoria estatística, examinada em sua especificidade ou em comparação com as demais categorias das pessoas ocupadas.²

A partir de uma pesquisa especial sobre o trabalho por conta própria, realizada no âmbito da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA), Galeazzi (2007) inclui na categoria de trabalhadores autônomos ou por conta própria pessoas inseridas no mercado de trabalho em outras condições, além daquelas contempladas na definição do IBGE.³

² As demais categorias são: empregador, empregado (inclusive o trabalhador doméstico) com ou sem carteira de trabalho assinada, não remunerado em ajuda a membro do domicílio, trabalhador na produção para o próprio consumo.

³ Integram a pesquisa autônomos que trabalham para empresas e/ou para o público, na residência ou fora dela, com ou sem instalação fixa, além de dono de negócio familiar ou empregador com até cinco empregados (GALEAZZI, 2007, p.83).

Neste caso, para balizar a abordagem feita neste texto, consideramos trabalho por conta própria, em definição mais detalhada, mas não em oposição à usada pelo IBGE, como

a condição de inserção na produção de bens e serviços na qual o executante não está subordinado à supervisão, controle ou direção de outra pessoa, exercendo sua atividade de modo autônomo quanto aos procedimentos técnicos que a tarefa requer, à duração da jornada de trabalho, aos valores a serem cobrados pela sua execução, sobretudo no setor de serviços (HOLZMANN, 2011, p.458-459).

São os trabalhadores avulsos, que determinam ou condicionam sua atividade laboral a seus objetivos de consumo ou necessidades de sobrevivência. É o pequeno empreendedor, considerado como patrão de si mesmo, com domínio de seu tempo e de seu ritmo de trabalho, com liberdade para se movimentar no mercado de trabalho.

Ainda que estudos sobre trabalho por conta própria no Brasil feitos a partir de dados estatísticos incluam essa categoria como um subgrupo integrante do conjunto dos trabalhadores informais (CACCIAMALI, 1994), entendidos estes como trabalhadores sem condição laboral formalizada em contrato com um empregador ou sem vinculação à previdência social, esses trabalhadores não podem ser considerados sempre como integrados informalmente ao mercado de trabalho ou estando em situação de precariedade. Segundo o Censo de 2000, em mais de 15 milhões de trabalhadores por conta própria então computados, aproximadamente 20% eram contribuintes da previdência e auferiam rendimentos médios inferiores apenas aos dos empregadores⁴, fossem estes contribuintes ou não da previdência. Sendo a filiação à previdência social, no Brasil, a garantia do acesso às proteções laborais, essa constatação não pode ser desconsiderada. Dados mais recentes da PNAD (IBGE, 2012) permitem constatar que 15,6% dos trabalhadores por conta própria exercem sua atividade em estabelecimento registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).⁵ Isto significa mais de três milhões de trabalhadores por conta própria em situação ocupacional formalizada, o que não se traduz, automaticamente, em condições de trabalho não precárias, segundo a concepção que adotamos neste texto. Essas duas dimensões são balizadoras do enfoque dessa pesquisa.

O trabalhador por conta própria é personagem presente no cenário econômico e social brasileiro desde antes da extinção da escravidão, no final do século XIX. Sobretudo na economia urbana, ao lado de escravos, brancos pobres e negros libertos gravitavam em torno das classes mais favorecidas, prestando serviços de baixa qualificação, de demanda intermitente e de rendimentos baixos e irregulares.

⁴ Os trabalhadores autônomos que não contribuíam para a previdência social tinham um rendimento médio mensal de R\$ 454,98. Dos autônomos contribuintes este rendimento era de R\$ 1.262,47, e dos empregadores de R\$ 3.616,47, se contribuintes da previdência, e de R\$ 1.878,44, quando não contribuintes.

⁵ Levando-se em conta a definição empírica de trabalhador por conta própria adotada pelo IBGE, este número não é desprezível.

Essas atividades garantiam, com pouca segurança e estabilidade, o sustento daqueles que viviam à margem dos quase inexistentes benefícios que a ordem agrárioexportadora concedia à população.

A instituição do trabalho livre, no fim do século XIX, e a ordem urbano-industrial que foi se constituindo após 1930 e se consolidando a partir dos anos 1950 não integraram na nova economia toda a massa de pessoas que acorria às cidades, atraída pela esperança de melhoria nas condições de vida, que já não tinha expectativa de encontrar no seu lugar de origem, submergido na estagnação econômica ou abalado pela modernização (SINGER, 1974). Parte dessa massa veio a formar o numeroso contingente de prestadores de serviços na economia urbana, presença que se fez permanente e proporcionalmente estabilizada no conjunto dos ocupados no País, como pode ser constatado na tabela 1.

TABELA 1 - POPULAÇÃO DE 10 ANOS E MAIS OCUPADA, TOTAL E TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA - BRASIL - 1940/2011

ANO	POPULAÇÃO OCUPADA TOTAL	TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA	% DOS TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA
1940 ⁽¹⁾	20.037.849	4.699.471	16,2
1970 ⁽²⁾	29.545.293	10.087.687	34,1
1982	49.884.700	11.174.016	22,4
1993	66.569.757	14.428.099	21,7
2000	65.629.892	15.396.247	23,5
2004	84.596.294	18.574.690	22,0
2005	87.089.976	18.831.511	21,6
2009	92.686.000	18.998.000	20,5
2011	93.493.000	19.665.000	21,0

FONTES: IBGE - Censos demográficos (1940, 1970, 1982, 2000), IBGE - Anuário Estatístico do Brasil (1983), IBGE - PNAD (1993, 2001, 2004, 2005)

(1) População de fato de 10 anos e mais.

(2) População Economicamente Ativa (PEA).

Sua significativa presença entre os ocupados no País, por um período superior a 70 anos, autoriza a afirmar que ela não é eventual ou episódica, mas é um componente estrutural do mercado de trabalho no Brasil.

A persistência, desde longa data, dessa categoria de trabalhadores no cenário brasileiro levou estudiosos da sociedade urbano-industrial brasileira a considerá-la como alimentadora do “inchaço” das cidades. Segundo essa tese, a industrialização no País foi incapaz de absorver as populações migradas do campo, cujo deslocamento teria precedido a implantação e a capacidade de absorção de força-de-trabalho no setor industrial. Dessa perspectiva, parte dos migrantes não incorporada às atividades industriais constituiria um excedente populacional, pesando negativamente nas possibilidades de modernização e desenvolvimento da sociedade brasileira. Não encontrando oportunidades de trabalho na indústria, esses migrantes se concentraram no setor de prestação de serviços, desvinculados das relações de assalariamento. Oliveira (1972) fez a crítica das teses do dualismo estrutural da sociedade brasileira e do inchaço de nossas cidades como consequência da defasagem temporal entre o movimento

migratório rural-urbano e a industrialização. Para esse autor, a constituição de um setor de prestação de serviços não organizado capitalisticamente desempenhou papel decisivo no processo de acumulação e de expansão do capitalismo no País, a partir dos anos 1930. Segundo o autor,

A intensidade do crescimento industrial, que em 30 anos (1939-1969) passa de 19 para 30% de participação no Produto Bruto, *não permitirá uma intensa e simultânea capitalização nos serviços*, sob pena de esses concorrerem com a indústria propriamente dita pelos escassos fundos disponíveis para a acumulação propriamente capitalista. Tal contradição é resolvida mediante o crescimento não-capitalístico do setor Terciário. [...] trata-se de um tipo de crescimento para esse setor – o dos serviços em geral – que não é contraditório com a forma de acumulação, que não é obstáculo à expansão global da economia, que não é consumidor de excedente. [...] os serviços realizados à base de pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem, permanentemente, para as atividades econômicas de corte capitalista, uma fração do seu valor, 'mais valia', em síntese (OLIVEIRA, 1972, p.29).

Ainda que esse setor não seja organizado segundo as regras capitalistas, tendendo à absorção pelo capital (PRANDI, 1978), a abordagem de Oliveira afirma seu papel crucial na constituição da ordem capitalista no País.

A frequência elevada de pessoas que permanecem como trabalhadores autônomos por um longo período é mais um indicador do caráter não eventual dessa modalidade de inserção no mercado de trabalho na sociedade brasileira. Segundo dados de 2003 da PNAD (IBGE, 2003), 42,6% dos trabalhadores por conta própria estavam há mais de 10 anos no mesmo trabalho. Somente entre os empregadores foi registrada uma frequência maior em condições semelhantes: 47,6% estavam por igual período na mesma atividade. Entre os empregados, somavam 21,4%. A estabilização na condição de inserção no mercado de trabalho, que caracteriza os trabalhadores por conta própria e os empregadores, constatada pelo exame desses dados, complementa-se com a menor mobilidade no mercado de trabalho dessas mesmas categorias, comparativamente a outras. É entre os autônomos e os empregadores que se verificaram as menores concentrações de pessoas que se encontravam há menos de um ano na mesma ocupação: 19,0% dos trabalhadores por conta própria e 11,9% dos empregadores. Este resultado é significativamente inferior ao encontrado entre os empregados, dos quais 37,5% estavam na mesma atividade por um período inferior a um ano.⁶ Isto nos permite inferir que a rotatividade no mercado de trabalho é maior entre empregados e que a presença dos trabalhadores autônomos, no Brasil, não é fenômeno associado exclusivamente às transformações recentes que vêm ocorrendo na sociedade capitalista em âmbito mundial. Aqui, essa modalidade de inserção no mercado de trabalho é parte constitutiva da ordem urbano-industrial e de seu correspondente mercado de trabalho.

⁶ A PNAD mais recente, de 2011, não contempla essa dimensão, inviabilizando sua atualização.

Esse setor é de grande heterogeneidade, incluindo atividades executadas de modo intermitente, de pouca qualificação, baixa remuneração, sem perspectiva de promoção e mobilidade profissional, tanto quanto atividades relacionadas com os setores mais modernos da economia, que requerem alta qualificação, são bem remuneradas e com perspectivas positivas de promoção na carreira. São, talvez, os 15,6% entre os trabalhadores por conta própria que desenvolvem suas atividades em estabelecimentos com registro no CNPJ, já apontado anteriormente, conforme dados da PNAD (IBGE, 2012).

Já foi demonstrado acima que a presumida intermitência das atividades exercidas por conta própria não se comprova no caso brasileiro, diante da verificação da alta frequência de trabalhadores autônomos na mesma atividade por um longo período (acima de 10 anos), bem como da menor concentração nas faixas de baixa permanência na mesma atividade.

O baixo rendimento é outro fator associado ao trabalho executado por conta própria, como resultado da tendência à baixa qualificação que o caracteriza, à inconstância da demanda pelos serviços prestados – já que se trata, majoritariamente, de atividades classificadas nesse setor. Não se pode falar, pelo menos no caso do Brasil, da eventualidade das atividades, como foi demonstrado. O exame dos rendimentos dessa categoria de trabalhadores e sua comparação com o conjunto dos ocupados confirmam a desvantagem em que se encontra, como pode ser verificado na tabela 2, para o ano de 2003.⁷ No total de ocupados, 61,4% auferiam rendimentos de até dois salários mínimos e 11,0% recebiam cinco salários mínimos ou mais, enquanto entre os trabalhadores por conta própria as respectivas proporções ficavam em 66,3% e 9,2%.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 10 ANOS E MAIS OCUPADA, TOTAL E TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA, SEGUNDO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL - BRASIL - 2003

RENDIMENTO (Salários Mínimos)	DISTRIBUIÇÃO (%)	
	Total de Ocupados	Trabalhadores por Conta Própria
Até ½	11,8	22,6
Mais de ½ a 2	50,6	43,9
Mais de 2 a 5	26,4	24,2
Mais de 5 a 10	6,7	5,8
Mais de 10 a 20	3,0	2,5
Mais de 20	1,3	0,9
TOTAL	69.033.422	17.243.599

FONTE: IBGE - PNAD (2003)

Altos rendimentos, superiores a 10 salários mínimos, eram auferidos por 3,4% dos trabalhadores por conta própria e por 4,3% do total de ocupados. Ainda que a desvantagem permaneça para os trabalhadores por conta própria, a pequena diferença, em pontos percentuais, entre eles e o total de ocupados com melhores rendimentos aponta o padrão de rendimentos do mercado de trabalho no País, bastante deprimido.

⁷ As publicações do IBGE sobre as PNADs posteriores a 2003 não discriminam os rendimentos segundo a condição de ocupação da população de 10 anos e mais, o que inviabiliza a abordagem de série histórica a partir dessa fonte.

A série temporal de 2004 a 2011, registrada na tabela 3, confirma a desvantagem recorrente dos ganhos dos trabalhadores por conta própria em comparação com o conjunto dos ocupados.

TABELA 3 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL DE TODOS OS TRABALHOS DAS PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS DE IDADE, OCUPADAS, E DOS TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA - BRASIL - 2004/2011

RENDIMENTO (Salários Mínimos)	RENDIMENTO (R\$)	
	Total de Ocupados	Trabalhadores por Conta Própria
2004	918	814
2005	954	824
2006	1.030	871
2007	1.069	983
2008	1.098	937
2009	1.130	947
2011	1.240	1.152

FONTE: IBGE - PNAD (2011)

Para o trabalhador por conta própria, diferenças muito expressivas quanto aos ganhos estão associadas a sua condição em face do sistema previdenciário.

A grande diferença de rendimentos, revelada quando a condição de ocupação por conta própria é cruzada com a filiação à previdência, pode ser tomada como um indicador da heterogeneidade interna dessa categoria, atestando a impropriedade de considerá-la um conjunto indiferenciado e homogêneo, sempre precário e sempre informal. A possibilidade⁸ de cruzar os dados dos rendimentos dos trabalhadores por conta própria com a variável “trabalho em empreendimentos com registro no CNPJ” permitiria avançar na comprovação desta tese.

Na condição de trabalhadores por conta própria incluem-se atividades tão distintas como comércio ambulante, trabalho doméstico (por exemplo, o de diarista), o chamado profissional liberal, médico, advogado, dentista, arquiteto, o jornalista *free-lancer*, a costureira. Ela pode ser tanto o desaguadouro do desemprego, dando guarida a amplos contingentes de trabalhadores precarizados, cujas características já foram anteriormente mencionadas, como pode ser o abrigo de trabalhadores que, de alguma forma, e em consonância com as possibilidades legais de inserção num sistema de benefícios relacionados ao trabalho, desvinculado do estatuto do assalariamento, têm seu exercício profissional regularizado frente à previdência social e, provavelmente, também às inscrições em outras esferas públicas e privadas, requeridas para esse exercício (prefeituras, conselhos, fazendas estadual e federal, por exemplo). Entretanto, estes trabalhadores por conta própria são minoria neste conjunto, o que recomenda cautela em considerá-lo integrado por empreendedores portadores de virtudes de iniciativa e racionalidade capazes de produzir efeitos dinamizadores no conjunto da economia.

⁸ Essa possibilidade só é acessível por meio do exame dos Microdados da PNAD e não em suas publicações.

A maioria dos trabalhadores por conta própria, como se verifica pela análise dos dados, não organiza sua vida profissional tendo em vista cercá-la de proteções asseguradas pela lei. A não filiação à previdência deixa-os sem defesas para responder à inatividade temporária ou permanente devido a acidentes, doenças, velhice, o que caracteriza, sem dúvida, condições precárias de inserção no mercado de trabalho e de vida.

Examinando-se a tabela 4, pode-se constatar que, em 2005, 84,4% dos autônomos não contribuía para a previdência (entre o total de ocupados eram 52,4%). Nas faixas de rendimentos mais baixos (até 1 s.m.) concentravam-se 55,4% dos trabalhadores por conta própria não contribuintes da previdência, enquanto no total dessa categoria a concentração era de 49,2%. A relação se inverte nas faixas de rendimentos mais elevados: acima de 10 s.m. encontravam-se 2,0% do total dos trabalhadores por conta própria e apenas 0,8% dos que não contribuía para a previdência social. No entanto, a alta média mensal dos rendimentos dos autônomos que contribuem para a previdência, já referida, autoriza a supor que seus ganhos são, de fato, muito altos, fazendo elevar-se aquela média acima de outras categorias de ocupados, exceto os empregadores.

TABELA 4 - NÚMERO TOTAL DE TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA E DE TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA NÃO CONTRIBUINTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO RENDIMENTOS - BRASIL - 2005

RENDIMENTOS (Salários Mínimos)	TOTAL DOS TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA		TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA NÃO CONTRIBUINTES		TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA NÃO CONTRIBUINTES /TOTAL DE TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA (%)
	Abs.	%	Abs.	%	
Até ½	4.369.806	23,8	4.270.529	27,6	97,7
+ de ½ - 1	4.655.140	25,4	4.309.083	27,8	92,6
+ de 1 - 2	4.720.281	25,7	4.035.250	26,1	85,5
+ de 2 - 3	1.528.141	8,3	1.130.974	7,3	74,0
+ de 3 - 5	1.748.664	9,5	1.119.615	7,2	64,0
+ de 5 - 10	957.814	5,2	489.308	3,2	51,1
+ de 10 - 20	269.931	1,5	101.047	0,6	37,4
+ de 20	88.325	0,5	25.962	0,2	29,4
TOTAL	18.338.102	100,0	15.481.768	100,0	84,4
Sem declaração	312.096				
Sem rendimento	129.896				
TOTAL	18.780.094				

FONTE: IBGE - PNAD (Microdados disponibilizados por Ademir Barbosa Koucher, Supervisor de Documentação e Disseminação de Informações da Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul)

A associação entre a não filiação à previdência dos trabalhadores autônomos (que supõe a precariedade) e seus baixos rendimentos está constatada, mas não se determina o que é causa e o que é efeito. Pode-se supor que estes fatores constituem elementos de um círculo vicioso que reproduz a precariedade de uma grande massa de trabalhadores no País, que se mantém à margem das proteções laborais construídas nas últimas décadas. Os baixos rendimentos dificultam o pagamento das contribuições previdenciárias e dos requisitos para a formalização da atividade econômica, e os rendimentos são baixos porque a organização das atividades

desenvolvidas pelos autônomos carece da racionalidade requerida no mundo econômico. Mas, em conformidade com nossa hipótese, isto pode não ser a regra. Os trabalhadores por conta própria são não só os deserdados do mercado de trabalho, nem tão somente os empreendedores considerados os agentes econômicos modernos por excelência. São tudo isto, embora em proporções muito distintas. Aqueles constituem um segmento permanente, muito numeroso e, desde longa data, presente na estrutura ocupacional brasileira. Estes, provavelmente, são os novos profissionais requeridos pela economia globalizada, com elevada escolaridade, altos ganhos, com efetiva ou presumível autonomia e controle de suas condições de trabalho. Efetiva, conforme demonstrado por Kovács (2006), não tão positiva, como foi constatado por Beynon (1999, p.18) e Fontella (2001).

2 UMA OUTRA ABORDAGEM DO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA

Propusemos, neste artigo, ir além da abordagem quantitativa sobre mercado de trabalho no Brasil, examinando os trabalhadores por conta própria a partir de uma abordagem qualitativa. Com este objetivo, buscou-se dar uma fisionomia a estes trabalhadores, pretendendo conhecer seu perfil para além de sua submersão numa categoria estatística. Para tanto, foram realizadas entrevistas segundo um roteiro não estruturado, a partir das quais se procurou obter informações sobre a trajetória ocupacional dos entrevistados, suas condições de trabalho atuais como autônomos, sua situação diante do mercado, tanto de sua clientela como dos fornecedores dos insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Com isto, buscaram-se elementos que pudessem validar a hipótese de que os trabalhadores por conta própria não são sempre informais e/ou precarizados.

Foram entrevistadas quatro pessoas⁹, que desenvolvem suas atividades num bairro de Porto Alegre, de alta densidade demográfica e de características mistas de local de moradia e de território de intensa atividade econômica, comercial e de serviços. Ainda que o pequeno número de entrevistas não autorize generalizar os resultados reunidos, os dados coletados apontam no sentido de validação da hipótese: três dos entrevistados são aposentados, o que quer dizer que foram, durante algum tempo, contribuintes da previdência. Mas há diferenças entre eles: o comerciante de cachorro-quente foi metalúrgico durante toda sua vida laboral e, depois de sua aposentadoria por tempo de contribuição, montou seu pequeno negócio na rua, em local no qual está estabelecido há mais de 15 anos. Não quis ficar inativo em casa, buscando nova ocupação para não ficar doente, conforme afirmou. Tem uma microempresa registrada, tem alvará de funcionamento, é associado do sindicato

⁹ Os entrevistados foram um comerciante de alimentos (carrocinha de cachorro-quente) estabelecido na rua, um alfaiate, uma costureira que faz consertos em roupas e um reparador de calçados, os três estabelecidos em pequenos espaços, distintos do local de moradia e utilizados apenas para as atividades laborais. A disponibilidade de “matéria-prima” para a continuidade da pesquisa nessa região é muito grande, com trabalhadores em pequenos espaços como quiosques de chaveiros, conserto de equipamentos domésticos, pequeno comércio, com os quais a pesquisa deverá ser ampliada.

dos autônomos e paga taxa de lixo para a Prefeitura por ter, junto à carrocinha em que prepara os lanches, uma pequena lixeira. Os outros dois (a costureira e o alfaiate) contribuíram para a previdência durante algum tempo, insuficiente para requerer aposentadoria por tempo de contribuição, obtendo-a pelo critério de idade (ambos têm mais de 70 anos). Podem ser considerados como trabalhadores informais durante parte de sua vida ocupacional, como ficou evidente nas entrevistas. Atualmente, não têm alvará de funcionamento e sabem que correm risco de serem autuados por isso. Dividem o mesmo espaço e as despesas, um deles pagando o aluguel e o outro pagando o telefone do pequeno ateliê em que trabalham. O alfaiate teve alvará por algum tempo, mas não o renovou quando findou o prazo de validade. A costureira teve a carteira assinada com descontinuidade temporal.

O outro entrevistado tem uma pequena oficina na qual repara calçados, é jovem, tem sua situação laboral regularizada como pequeno empreendedor e pretende mudar o tipo de registro para outra modalidade (o Simples Nacional), que lhe parece mais conveniente. Esse entrevistado não pensa em ampliar seu pequeno negócio, pois tem conhecimento dos encargos adicionais e considerados pesados e de risco que isto poderia significar, como, por exemplo, encargos trabalhistas, se viesse a admitir empregados. Ele e sua família, mulher e dois filhos (que estudam em escola privada, na qual são bolsistas), dependem apenas do resultado da atividade na pequena oficina.

Todos têm autonomia para definir sua jornada de trabalho, que pode variar de 8 a mais horas de trabalho por cinco dias na semana, e com duração variável aos sábados, dependendo dos compromissos assumidos com sua clientela, mas também têm controle sobre a demanda, não assumindo senão prazos que avaliam poder cumprir. Determinam, também, o preço do que vendem ou do serviço que prestam. Raramente levam alguma tarefa para executar em casa. O vendedor de cachorro-quente instala seu equipamento¹⁰ em torno das 10 horas da manhã e só se retira depois de vender todos os pães (60 por dia), o que ocorre, em geral, por volta das 17 horas. Não considera essa atividade como *trabalho*, pois não está submetido a imposição de horário, trabalha quando quer, faz feriado ou goza férias quando assim decide, sem nenhuma interferência de terceiros. Para ele, trabalho é ter carteira assinada, ter obrigação de cumprir horário, enfim, adota a concepção de trabalho como emprego. Sua atividade é apenas algo para ocupar o tempo, que não quer seja ocioso, o que lhe parece ruim e pode levar a doenças. O que ganha é um complemento ao benefício da aposentadoria. Não há, para ele, nenhuma pressão advinda da necessidade de garantir sua subsistência ou melhorar suas condições materiais de vida. Situação similar é a do alfaiate e da costureira. Ainda em condições físicas de trabalhar, apesar da idade avançada, continuam na ativa porque gostam do que fazem, declaram-se felizes com sua atividade, ao que agregam um ganho suplementar, que não é condição chave de seu sustento.

¹⁰ O equipamento de trabalho, carrocinha, bancos, toldo de proteção etc. ficam guardados, sem nenhum ônus, no prédio – um pensionato administrado por uma ordem religiosa – em frente ao qual está instalado há 15 anos.

Os quatro entrevistados estão acomodados a sua vida laboral, não tendo projetos de mudanças, seja devido à idade avançada (alfaiate e costureira) ou à condição de aposentado (vendedor de cachorro-quente), ou em reconhecimento às dificuldades e riscos que uma ampliação do negócio poderia implicar (reparador de calçados).

O aprendizado do ofício no interior da família é experiência comum a três dos entrevistados (a exceção é o vendedor de cachorro-quente, com trajetória exclusivamente no setor metalúrgico): pai, mãe, outras mulheres ou homens da família foram mestres na iniciação e aperfeiçoamento posterior da atividade laboral. Não houve formação em instituição de ensino profissional.

As estratégias nas relações com o mercado são importantes para garantir vantagens econômicas, sobretudo para o reparador de calçados. A proximidade com o polo calçadista do Vale do Rio dos Sinos facilita a compra no atacado (em quantidade que assegura o suprimento de material por até seis meses), em grandes empresas da região, da matéria-prima e dos insumos utilizados. Pagando à vista, consegue preços muito inferiores aos vigentes no comércio varejista, o que considera “um paraíso”. O vendedor de cachorro-quente compra os ingredientes de sua mercadoria sempre no mesmo local, obtendo, com isto, alguma vantagem. Quanto aos demais entrevistados, o alfaiate adquire apenas os aviamentos necessários a sua produção, pois os tecidos são trazidos pelos clientes ou são adquiridos por seu intermédio, sendo possuidor de um mostruário disponibilizado para os clientes. A costureira utiliza apenas aviamentos de pequena monta que adquire em lojas dos arredores, nas quais é bastante conhecida: “Em qualquer lugar, pergunta por mim que todos sabem de quem se trata”, afirmou.

Indagados sobre a avaliação que fazem de seu trabalho, eles (exceto o vendedor de cachorro-quente, já referido, que não considera sua atividade como trabalho) afirmam gostar do que fazem e se mostram satisfeitos com sua atividade profissional. A desvantagem, às vezes mencionada, refere-se à incerteza de ganhos. Como a atividade depende da demanda da clientela, ela pode ser variável, o que é sentido sobretudo pelo reparador de calçados, que depende somente de sua atividade na sapataria. É preciso, portanto, prever possíveis períodos de diminuição de receita e precaver-se contra ela. A programação de despesas adotada torna-se estratégia fundamental para manter o equilíbrio “financeiro” do pequeno empreendimento.

Nenhum dos entrevistados manifestou interesse por política, embora tenham aludido a uma certa indignação com a política e com os políticos. O alfaiate participava do Sindicato dos Alfaiates e das Costureiras antes de 1964, mas se retirou quando começou a haver perseguição a militantes do mesmo. Os entrevistados só eventualmente frequentam alguma igreja (católica ou evangélica), raramente vão ao cinema, mas podem frequentar clubes, academias de ginástica, viajar em férias. Todos têm casa própria, e dois deles têm automóvel. Exceto a costureira, com quatro anos de escolaridade¹¹, os outros entrevistados têm ensino médio, completo ou não.

¹¹ Levando-se em conta a idade da entrevistada, 78 anos, e o fato de ter nascido numa comunidade rural da região da Fronteira do Rio Grande do Sul, só passando a viver na cidade e posteriormente em Porto Alegre, aos 19 anos, é compreensível sua pouca escolaridade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, os trabalhadores por conta própria não podem ser considerados expressão das transformações em curso no mundo do trabalho, entre as quais se incluem modalidades de contrato de trabalho distintas do assalariamento, mais flexíveis e mais adequadas às variações da demanda e aos requisitos da produção no atual estágio da economia globalizada. A longa vigência e a significativa expressão numérica e proporcional dessa categoria na composição ocupacional do País demonstram que ela não é circunstancial ou episódica, ou, ainda, fenômeno recente, relacionado com aquelas transformações. Os trabalhadores por conta própria compõem uma categoria constitutiva do mercado de trabalho e da organização da produção de bens e de serviços no capitalismo brasileiro. Eles formam um conjunto heterogêneo de pessoas com diferentes condições de inserção nesse mercado.

Difícilmente eles poderão ser considerados os empreendedores da perspectiva liberal, supostamente dotados de iniciativas capazes de dinamizar a economia e de se constituírem os principais propulsores do desenvolvimento. Ao contrário. São, na maioria, trabalhadores sem proteções laborais, pois mais de 80% deles não contribuem para a previdência social, cujo efeito é a ausência de garantias futuras, como acesso à aposentadoria, e vulnerabilidade a eventos que os impeçam, permanente ou temporariamente, de continuarem trabalhando e obterem algum rendimento. Sua situação é desvantajosa também em relação aos rendimentos, desvantagem só superada pelos trabalhadores domésticos e pelos empregados sem carteira assinada. É de se destacar, no entanto, as vantagens, relativas aos rendimentos, dos trabalhadores por conta própria que contribuem para a previdência, categoria que se encontra entre os ocupados com os maiores ganhos médios. Eles são, no entanto, apenas uma minoria, em torno de 20% dos trabalhadores autônomos. O que pode ser sugerido é que o segmento desses trabalhadores que se destacam pelas vantagens quanto aos rendimentos, associadas com a formalização da afiliação à previdência, sejam profissionais integrados a atividades econômicas formalizadas, nas quais a relação de assalariamento também passa por um processo de desconstituição, sem, no entanto, levar à precarização, como foi demonstrado em estudos já realizados. Segundo estes, a exemplo de Kovács (2006), as modalidades de inserção no mercado de trabalho, em crescimento no contexto da economia globalizada, não levam, necessariamente, à precarização. É o que observamos na pequena amostra deste estudo.

A pesquisa qualitativa revelou, confirmando inicialmente nossa hipótese, que essa categoria de trabalhadores não se confunde, sempre e necessariamente, com a condição de informalidade, tal como a concepção aqui adotada. Ela pode estar conforme às exigências legais para a instalação de uma atividade econômica, legalizando-a junto às instâncias devidas, municipais e/ou estaduais e federais, como ficou registrado nos casos estudados. Isto significa que são trabalhadores autônomos formalizados, ou o foram, em algum momento de suas vidas.

A precariedade de sua condição laboral está associada a incertezas quanto aos rendimentos, dependentes da demanda da clientela, sobretudo para o reparador de calçados, que conta apenas com esses rendimentos para o sustento seu e de sua família. Mas, no atual cenário econômico globalizado (ressalvadas as diferenças em cada contexto nacional), a incerteza quanto à continuidade de ganhos e preservação da ocupação/emprego é quase uma constante, em decorrência de estratégias de enxugamento das empresas e do acentuado processo de terceirizações. Nesse cenário, a precarização se expande para além da informalidade, ameaçando todas as categorias de trabalhadores.

Em outras dimensões, a situação declarada pelos entrevistados é positiva e está relacionada à autonomia de que desfrutam no que diz respeito à determinação da jornada de trabalho, fixação de preços e prazos para a execução de seus serviços, modo de executá-los, assim como à busca, no mercado, de vantagens na compra de matérias-primas e insumos. Esses trabalhadores desenvolvem estratégias nas quais combinam a garantia de rendimentos (regulando jornada, prazos, preços) com a preservação de um tempo que lhes permite “curtir a vida”. A declaração de um tempo para o ócio é recorrente entre eles, seja para visitar parentes, jogar bola com os filhos, frequentar clubes sociais, ir dançar, ler, ver televisão, ou, eventualmente, viajar.

Manifestam satisfação pelo domínio do ofício que aprenderam na família e que foram aperfeiçoando ao longo do tempo. Exceto o vendedor de cachorro-quente, os outros entrevistados entendem que seus ofícios estão fadados à extinção.

Quanto às condições materiais de vida fora do espaço de trabalho, podem ter acesso a benefícios que não se encaixam na concepção de precariedade, tais como ter plano de saúde privado (dois entrevistados), manter filhos em escola privada – ainda que com auxílio de bolsa de estudos, total ou parcial –, frequentar clubes sociais e atividades recreativas com alguma regularidade, viajar em férias, ter casa própria.

Com isto, pode-se afirmar que o trabalhador por conta própria pode, sim, ser um trabalhador com inserção formal no mercado de trabalho, assim como suas condições de trabalho e de vida não são, necessariamente, precárias.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Eliene Gomes dos. **Práticas e sentidos das cooperativas de trabalho: um estudo a partir da economia solidária**. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Setor de Ciências Sociais, UNISINOS, São Leopoldo.

BASTOS, Raul (Coord.). **Dimensões da precarização do mercado de trabalho na Região Metropolitana de Porto Alegre**. Porto Alegre: FEE, 2007.

BEYNON, Huw. As práticas do trabalho em mutação. In: ANTUNES, Ricardo (Org.) **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra**. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 1999.

- CACCIAMALI, Maria Cristina. A economia informal, 20 anos depois. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre: FEE, v.21, n.4, p.217-232, 1994.
- CASTEL, Robert. As metamorfoses do trabalho. In: FIORI, José Luís *et al.* **Globalização, o fato e o mito**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.
- FONTELLA, Edil Mateus. **O webtrabalho**. 2001. 75f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.
- GALEAZZI, Irene; HOLZMANN, Lorena. Precarização. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena. (Orgs.) **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Zouk, 2011.
- GALEAZZI, Irene. O trabalho por conta própria num contexto de precarização laboral. In: BASTOS, Raul (Coord.). **Dimensões da precarização do mercado de trabalho na Região Metropolitana de Porto Alegre**. Porto Alegre: FEE, 2007. p.81-151.
- HOLZMANN, Lorena. A dimensão do trabalho precário no Brasil. In: PICCININI, Valmíria *et al.* **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. p.71-92.
- HOLZMANN, Lorena; PICCININI, Valmíria. Flexibilização. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena. (Orgs.) **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Zouk, 2011.
- IBGE. **Censo Demográfico de 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.
- IBGE. **Estatísticas do Século XX**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003a. 1 CD-ROM.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2003**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003b, v.24.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 1993**. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2002**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2004**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2005**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2011**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- KOVÁCS, Ilona. Emprego flexível em Portugal: alguns resultados de um projeto de investigação. In: PICCININI, Valmíria *et al.* **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

LIMA, Angela Maria de Souza. **As faces da subcontratação do trabalho**: um estudo com trabalhadoras e trabalhadores da confecção de roupas de Cianorte e região. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

OLIVEIRA, Francisco. A economia brasileira: crítica à razão dualista. **Estudos Cebrap**, São Paulo: Cebrap, v.2, 1972.

PEREIRA, Rosângela Maria. **De trabalhadoras precárias a empreendedoras da confecção**: a complexa construção da identidade profissional das trabalhadoras a domicílio da indústria da confecção. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

PRANDI, Reginaldo. **O trabalho por conta própria sob o capitalismo**. São Paulo: Símbolo, 1978.

SINGER, Paul. **Economia política da urbanização**. São Paulo: Cebrap, 1974.

